

LEI Nº 1851/2003.

“RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

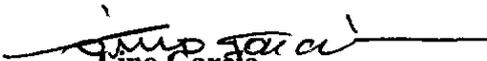
Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, o Centro de Apoio Social Aliança – Iúna/ES.

Art. 2º- O Centro de Apoio Social Aliança, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede da Rua Antônio Ozório Pereira, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.148/0001-32.

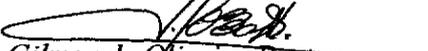
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, 27.02.03.


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, às
12:00 horas do dia 27.02.03.*


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete